LEI Nº 2.042

AUTORIZA ALIENAÇÃO DE NESGA DE TERRENO NA RUA URÂNIO, NO PROLONGAMENTO DO BAIRRO NITERÓI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, nos termos do inciso I, do artigo 99, da Lei Complementar nº 3, de 28.12.72, autorizado a vender a Sra. Maria Nunes da Silva, pelo valor de Cr$ 507.000,00 (quinhentos e sete mil cruzeiros), a nesga de terreno com 50.70m² (cinqüenta metros e setenta centímetros quadrados), situada na quadra 34 (trinta e quatro), da zona 27 (vinte e sete), na Rua Urânio, prolongamento do Bairro Niterói, matrícula 22.525, livro 02, CRI.

Parágrafo único – Com alienação, a nesga deverá ser incorporada ao lote 277 (duzentos e setenta e sete), da quadra 34 (trinta e quatro), da zona 27 (vinte e sete), do D.C.T.M.

Art. 2º - O perímetro da nesga está assim definido:
19,55m de frente para a Rua Urânio;
02,40m pelo lado esquerdo, para o lote 60 (sessenta);
02,80m pelo lado direito, para o lote 89 (oitenta e nove);
19,55m pelos fundos, para o lote 277 (duzentos e setenta e sete);
totalizando 50,70m² (cinqüenta metros e setenta centímetros quadrados).

Art. 4º - As despesas para regularizar a documentação referente à alienação correm por conta da compradora.

Art. 5º - Esta Lei revoga as disposições em contrário e entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 25 de março de 1.985.

José Constantino Sobrinho
Vereador Presidente da Câmara Municipal

Publicação: DIÁRIO DO OESTE
Nº 3041 DE 04/04/85